



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

D E C R E T O

Nº 115/2018.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 2765/06/2018;

CONSIDERANDO a emissão de pareceres favoráveis, no âmbito da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Art. 88, inciso I, alínea “o” que prevê como competência privativa do Prefeito Municipal, a expedição de Decreto para estabelecimento de normas de efeitos externos, não privativas em Lei;

CONSIDERANDO tratar-se de requerimento para qualificação de organização social junto ao Município, necessitando, destarte, de publicidade aquém da órbita interna da Administração Pública Direta e Indireta.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social na área da saúde, o “Instituto Lagos”, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede na Praça Marechal Floriano, nº 259 – 2º andar, Centro, Itaboraí/RJ, inscritas sob o CNPJ nº 10.962.062/0001-38 para fins de participação em processo de licitação, a ser realizado por este Ente Federativo, em conformidade com as Legislações pertinentes, mormente o que toca a Lei Municipal nº 3.483, de 30 de outubro de 2017.

Art. 2º - A Entidade ora qualificada deverá ser incluída em cadastro que será disponibilizado na rede Pública de dados, em consonância com o Art. 2º, § 2º da Lei 3.483/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito